

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 27/74.

SÚMULA:-

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$--197.159,07 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE CRUZEIROS E SETE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, AGOSTINHO VINCENZI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

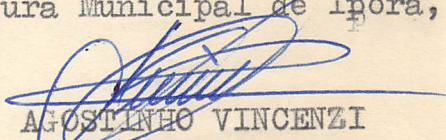
Art.1º) - Fica pela presente Lei, a contabilidade Municipal autorizada a abrir pro decreto, um crédito adicional especial no valor de Cr\$-197.159,07-(cento e noventa e sete mil cento e cinquenta cruzeiros e sete centavos), destinados a ocorrer despesas diversas não processadas em RESTOS À PAGAR dos exercícios de 1972/1973, e despesas não constantes do orçamento para o presente exercício financeiro;

Art.2º) - A classificação contábil será procedida por Decreto do Executivo Municipal, que cuidará de individualizar o seu aspecto de despesa, demonstrará a função de governo e a categoria econômica respectiva.

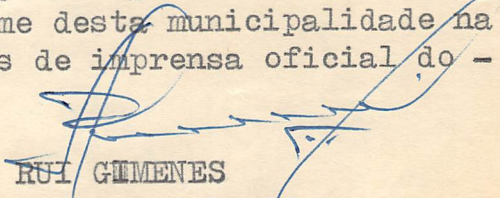
Art.3º) - Os recursos para compensação da abertura do presente Crédito, serão decorrentes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento em execução.

Art.4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições com contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos -
três dias do mês de julho de 1.974.


AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal.

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume desta municipalidade na data supra, e nos órgãos de imprensa oficial do Município.


RUI GIMENES
Assessor Administrativo.